



EDITAL 041/2017

PROCESSO SELETIVO PARA REABERTURA DE MATRÍCULA /TRANSFERÊNCIA INTERNA

A Faculdade Sete de Setembro – FASETE, recredenciada a funcionar como Instituição de Ensino Superior através da Portaria/MEC nº 881/2016 – DOU. 15/08/2016, por este edital e em conformidade com seu Regimento, torna público e faz saber aos interessados no Processo Seletivo para Reabertura de Matrícula e Transferência Interna, com admissão prevista, exclusivamente, para o primeiro semestre de 2018, para cursos e vagas, conforme item 2 deste Edital, observadas as seguintes exigências:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período das inscrições será de 03/11/2017 a 12/01/2018, com isenção do pagamento da taxa.
- 1.2. As inscrições serão efetivadas, exclusivamente, no Protocolo da FASETE, das 13h às 16 horas e das 18h 30min às 21 horas.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com análise da oferta da matriz curricular. Os cursos para os quais estão sendo oferecidas as vagas, para o preenchimento no 1º semestre de 2018 são os seguintes:

Turno	Curso	Modalidade	vagas		Duração	Semestralidade Valor Integral
			Reabertura de Matrícula	Transferência Interna		
Noturno	Administração	Bacharelado	30	30	4 anos	R\$ 4.980,00
Vespertino	Biomedicina	Bacharelado	5	5	4 anos	R\$ 7.800,00
Noturno	Biomedicina	Bacharelado	10	10	4 anos	R\$ 7.800,00
Vespertino*	Direito*	Bacharelado	4	4	5 anos	R\$ 7.080,00
Noturno*	Direito*	Bacharelado	15	15	5 anos	R\$ 7.080,00
Noturno	Educação Física	Bacharelado	25	25	4 anos	R\$ 4.710,00
Noturno	Educação Física	Licenciatura	25	25	4 anos	R\$ 4.710,00
Vespertino	Enfermagem	Bacharelado	5	5	5 anos	R\$ 7.800,00
Noturno*	Enfermagem*	Bacharelado	10	10	5 anos	R\$ 7.800,00
Noturno	Letras	Licenciatura	30	30	3,5 anos	R\$ 3.420,00
Vespertino	Psicologia	Bacharelado	20	20	5 anos	R\$ 7.800,00
Noturno	Psicologia	Bacharelado	20	20	5 anos	R\$ 7.800,00
Noturno	Sistemas de Informação	Bacharelado	30	30	4 anos	R\$ 7.800,00

**Curso/Turno com vagas para o 1º Período condicionadas à oferta no vestibular.*



3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO

3.1. Para o Processo de Reabertura de Matrícula, bem como o Processo Seletivo de Transferência Interna não será necessário apresentar documentação, exceto os alunos que possuam documentos pendentes, estes deverão entregá-los no ato da matrícula.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para o Processo de Reabertura o deferimento estará condicionado à análise da oferta da Matriz Curricular, bem como o tempo de integralização do curso e a adaptação curricular na matriz vigente.

4.2. Para o Processo de Transferência Interna, a classificação obedecerá aos critérios:

4.2.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.2.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;

4.1.3 O candidato mais velho.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado até o dia 26/01/2018, na secretaria acadêmica.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos à Reabertura de Matrícula e Transferência Interna, após o deferimento do processo, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivação da matrícula, de acordo com a data e horário informados abaixo:

MATRÍCULA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Administração Sistemas de Informação Letras com hab. em Português e Respectiva Literatura Educação Física (Bacharelado e Licenciatura)	06/12/2017	FASETE	Das 13h às 18h
Enfermagem	07/12/2017	FASETE	Das 13h às 18h
Direito	08/12/2017	FASETE	Das 13h às 18h
Psicologia e Biomedicina	11/12/2017	FASETE	Das 13h às 18h

OBS. Conforme Programa de benefícios da FASETE: “ os alunos que se encontram em situação de trancamento ou abandono, ao reabrir a sua matrícula no curso de graduação e dentro do período estabelecido para este evento, terá isenção da primeira mensalidade do curso (matrícula). Observe-se que esta isenção será concedida somente no período referente ao retorno do aluno, não se estendendo aos períodos subsequentes do curso”.

A isenção da primeira mensalidade do curso (matrícula) será concedida, quando do seu reingresso, uma única vez durante a vida acadêmica do aluno.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O benefício para **Reabertura de Matrícula** que trata este edital, é válido somente para alunos com as matrículas trancadas há no mínimo 1 semestre.

7.2. O valor de isenção da primeira mensalidade do curso (matrícula), se restringe ao cobrado no semestre em vigor, devendo, caso seja ultrapassado o valor, o aluno assumir à parte o restante.

7.3 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no primeiro semestre de 2018, no curso e turno pleiteados.



7.4. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, irregulares ou outros atos ilícitos.

7.5 Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.

7.6 As turmas somente serão formadas com o mínimo de 30 alunos.

7.7 . A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do processo seletivo.

7.8 . Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Direção da FASETE.

Registre-se, divulgue-se e cumpra-se.

Secretaria Geral da Faculdade Sete de Setembro,

Em Paulo Afonso, 03 de novembro de 2017.

Fernanda Rafaela F. dos Santos
Fernanda Rafaela Fernandes dos Santos
Secretária

Visto. De acordo. Publique-se.

Jacson Gomes de Oliveira
Jacson Gomes de Oliveira
Diretor Acadêmico